

LEI MUNICIPAL Nº 1422 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS NO
MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

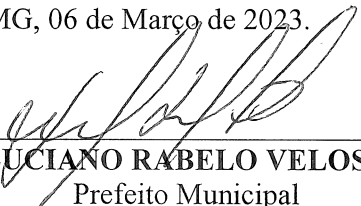
Art. 1º. Ficam reconhecidas e declaradas de utilidade pública municipal as associações comunitárias constantes nos seguintes incisos:

I - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Chácara de Recreio Encontro das Águas, inscrita no CNPJ: 33.855.884/0001-15, com sede na Fazenda Santa Helena Comunidade Água Limpa, zona rural, Mirabela - MG.

II - Associação Comunitária do Recanto dos Pequizeiros, inscrita no CNPJ: 21.950.633/0001-30, com sede na comunidade Recanto dos Pequizeiros, zona rural, Mirabela – MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 06 de Março de 2023.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 06 . 03 . 2023. O referido é verdade, dou fé. 